

PROTOCOLO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO – LICENCIATURAS

Nos termos do ponto 13 das Normas Regulamentares das Licenciaturas (adiante designadas por Normas) da Escola Superior Agrária de Elvas (ESAE), do Instituto Politécnico de Portalegre, celebra-se o presente protocolo, entre a ESAE e a entidade _____ (adiante designada por Entidade de Acolhimento) nos termos seguintes:

1 – Disposições gerais

O presente protocolo destina-se a enquadrar institucionalmente o Estágio do aluno _____ da licenciatura _____ em _____, a realizar na Entidade de Acolhimento acima referida e acompanha a Proposta de Estágio Curricular.

1.1 O estágio tem início previsto em ___/___/_____ e termo em ___/___/_____ e o protocolo é válido por esse período.

1.2 - O aluno está abrangido pelo Seguro Escolar durante o período de estágio.

1.3 - A realização do estágio, nos termos definidos no presente protocolo e do ponto 13 das Normas, não acarreta qualquer encargo por parte da Entidade de Acolhimento, salvo se previsto legalmente ou esta o desejar.

2 - Obrigações de cada uma das partes:

2.1 Compete à ESAE:

2.1.1 – Proceder à seleção dos alunos a colocar em Estágio.

2.1.2 – Indicar um docente responsável pelo acompanhamento do Estágio por parte da ESAE (Orientador Interno), nos termos do disposto no ponto 13.5 das Normas.

2.1.3 – Avaliar, por intermédio da Comissão de Estágios, a Proposta de Estágio, onde é estabelecido, entre outros, o tema, objetivos, plano de atividades e calendarização do Estágio.

2.1.4 – Avaliar e atribuir a classificação final do Estágio, de acordo com o previsto nos pontos 13.9 e 13.10 das Normas.

2.2. Compete à Entidade de Acolhimento:

2.2.1– Integrar o aluno em Estágio nas suas atividades normais, em exercício de funções compatíveis com a Proposta de Estágio referida em 2.1.3.

2.2.2– Designar, se tal for aplicável, um responsável pelo acompanhamento do estágio, designado por Orientador Externo, detentor do nível habilitacional ou currículo exigidos no âmbito do curso em questão. Os deveres dos orientadores, assim como os deveres do estudante estagiário, são os que constam do ponto 13.5 das Normas.

2.2.3– Colaborar com o Orientador Interno e com o aluno na elaboração da Proposta de Estágio.

2.2.4– Proceder, em conjunto com o Orientador Interno, à avaliação quantitativa do aluno, preenchendo o modelo próprio fornecido pelos Serviços Académicos.

2.2.5. – Conhecer, ser solidária e respeitar, no âmbito que lhe assiste, os princípios que constam do Código de Ética do Instituto Politécnico de Portalegre.

Elvas, ___/___/_____

O Diretor da ESAE,

O Responsável da Entidade de Acolhimento,